



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1º Retificação **PORTARIA Nº 572/2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o memorando 1.781/2022 da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;

R E S O L V E:

Art. 1º. ~~Alterar, a ampliação de carga horária de 07 (sete) horas semanais, para 12 (doze) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Elisangela dos Santos, matrícula funcional nº 2888-8, ocupante de cargo de Professor, no período de 28 de março a 19 de dezembro de 2022.~~

Art. 1º. Alterar, a ampliação de carga horária de 07 (sete) horas semanais, para 12 (doze) horas semanais na Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009, para a servidora Fabiane Verona Alecio, matrícula funcional nº 691-7, ocupante do cargo de Professor, no período de 28 de março a 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 28 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2022.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Mari Lucia Lazarotto
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte

Publicado no DIOEMS - Diário Oficial
Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do
Paraná <http://www.dioems.com.br>
Edição Nº 2605 de 09/05/2022 Pg. 11

Assinado por 3 pessoas: JAKELINE APARECIDA DA SILVA CALDATO, ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK e MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/307D-C1F4-9B83-73D8> e informe o código 307D-C1F4-9B83-73D8

